PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 072
PROJETO DE LEI 47/92
AUTORIA Executivo
R

Publicado no jornal
O Radar
Edição nº 1976
Agosto /1992

L E I Nº 072/92

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro ao Sr. JOSÉ DE NA - DAI, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SE - GUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro ao Sr. JOSÉ DE NADAI, na importância de Cr$ ..... 15.640.000,00 (quinze milhões, seiscentos e quarenta mil cruzeiros) , para ocorrer com despesas para o tratamento de Retinose Pigmentar, junto ao Centro Internacional de Retinosis Pigmentaria, no período de 07/08/92 à 30/08/92, em Cuba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 24 dias do mês de julho de 1992.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal